



Diário Oficial - Pedra Lavrada/PB.
Poder Executivo



EXPEDIENTE DO EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

Prefeito Municipal

JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS DA COSTA

Vice Prefeito

GILBRAN RONDINELY SILVA PORTO

Secretário de Gabinete

OSVALDO JANUARIO DE LIMA

Tesoureiro

FELIPE THIAGO GUEDES CORDEIRO

Secretaria Municipal de Administração

Secretário

WILLAN BRENO SOUTO

Secretaria Municipal de Finanças

Secretário

CARLOS AUGUSTO VASCONCELOS DE LIMA

Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral

Secretário

CIRILO CORDEIRO DE LUCENA NETO

Secretaria de Infra Estrutura

Secretário

HEMERSON MAERTON CORDEIRO COSTA

Secretaria de Saúde

Secretária

MARIA ÂNGELA LUCIA DA SILVA

Secretaria de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação

Secretário

THÁCIO SILVA CORDEIRO

Secretaria da Educação

Secretária

JANE KEILA VASCONCELOS COSTA

Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Secretário

FABIANO DUARTE DO NASCIMENTO

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Pedra Lavrada

Diretor Presidente

JOSÉ ODEON BRAGA NETO

Secretaria de Articulação Política

Secretário

SEBASTIÃO DE VASCONCELOS PORTO

Instituído pela Lei Municipal nº 002 de 14 de janeiro de 1997

Modificado pelo Decreto Municipal nº 110 de 21 de setembro de 2020

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - DP Nº 0013/2024

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

AVISO DE PRETENZA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00013/2024

A Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Estudante Eliomar Cordeiro de Sousa, 99 - Centro - Pedra Lavrada - PB, ou acessando: Portal de Transparência da PM de Pedra Lavrada. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 15 de Março de 2024, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: pmplicitacao@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3375-4345.

Pedra Lavrada - PB, 12 de Março de 2024

EDUARDO COSTA SOUSA - Agente de Contratação

Publicada e Autorizada por: SANDRO FERREIRA DE SOUSA

Código da Matéria: 20240311045428 - Data/Hora Publicação: 11/03/2024 16:55:31

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - DP Nº 0014/2024

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

AVISO DE PRETENZA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00014/2024

A Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE ELETRICISTAS PARA OS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E REPARTIÇÕES DOM MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Estudante Eliomar Cordeiro de Sousa, 99 - Centro - Pedra Lavrada - PB, ou

acessando: Portal de Transparência da PM de Pedra Lavrada. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 15 de Março de 2024, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: pmplicitacao@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3375-4345.

Pedra Lavrada - PB, 12 de Março de 2024

EDUARDO COSTA SOUSA - Agente de Contratação

Publicada e Autorizada por: SANDRO FERREIRA DE SOUSA

Código da Matéria: 20240311050343 - Data/Hora Publicação: 11/03/2024 17:04:28

DECRETO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 0002/2024 - CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO LAVRADENSE



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Pedra Lavrada
“Casa Egídio Gomes Barreto”
Gabinete do Presidente



DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2024

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO LAVRADENSE,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DESTA EDILIDADE QUE ESTE SUBSCREVE, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao estabelecido pelas disposições contidas no art.34, inciso IV, conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c o artigo.39, inciso IV, do seu Regimento Interno desta Casa Legislativa, **FAZ SABER** que o plenário aprovou e ele promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**.

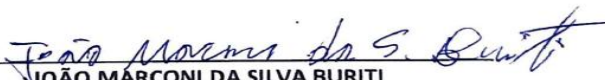
Considerando que a outorga de cidadania se destina a conferir honraria as personalidades que prestaram, prestam e/ou contribuem de alguma forma para o desenvolvimento desta municipalidade:

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Título de Cidadão Lavradense ao Sr. **JOSEVÂNIO MARINHO FERNANDES**, natural da cidade de Sérido/PB, pelos relevantes serviços prestados no desenvolvimento de Pedra Lavrada.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor a partir de sua promulgação e publicação nos meios de divulgação utilizados pelo município, revogasse quaisquer disposições em contrário.

Pedra Lavrada – PB, em 11 de março de 2024.


JOÃO MARCONI DA SILVA BURITI
PRESIDENTE

Rua 13 de Maio, nº103 - Centro CEP: 58.180-000 – Pedra Lavrada/PB – CNPJ (MF) 41.210.139/0001-47
Telefax: (0xx83) 3375-4060 - site: www.camarapedralavrada.pb.gov.br - e-mail: camarapedralavrada@hotmail.com

Publicada e Autorizada por: OSVALDO JANUARIO DE LIMA

Código da Matéria: 20240311035652 - Data/Hora Publicação: 11/03/2024 15:46:11

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 0001/2024 - ALTERA O ANEXO I DA RESOLUÇÃO 02 DE 11 DE JUNHO DE 2018 DA CÂMARA MUNICIPAL



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Pedra Lavrada
“Casa Egídio Gomes Barreto”
Gabinete do Presidente



RESOLUÇÃO Nº 01/2024.

ALTERA O ANEXO I DA RESSOLUÇÃO 02 DE 11 DE JUNHO DE 2018 E DA CÂMARA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Casa Legislativa “Egídio Gomes Barreto”, Sr. JOÃO MARCONI DA SILVA BURITI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno, FAZ SABER que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

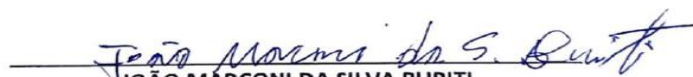
Art. 1º - O anexo I da Resolução 02 de 11 de junho de 2018, passa a vigorar conforme anexo I a essa resolução, reajustadas conforme Art. 6º Parágrafo Único da Resolução 02/2018.

Anexo I
Tabela de diárias

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA/PB	TABELA DIÁRIA INTEGRAL DE VIAGEM	EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2018	VALOR CORRIGIDO PELO IPCA DE 01/2024 A 01/2025
DESTINO		VALOR	VALOR
BRASÍLIA/DF		R\$ 300,00	R\$ 411,77
CAPITAIS NORDESTINAS		R\$ 200,00	R\$ 274,93
DEMAIS CAPITAIS		R\$ 300,00	R\$ 411,77
CIDADES PARAIBANAS		R\$ 150,00	R\$ 205,89
CIDADES NORDESTINAS		R\$ 200,00	R\$ 274,93
CIDADES PARA FORA DO NORDESTE		R\$ 250,00	R\$ 343,14
FORA DO BRASIL		R\$ 500,00	R\$ 686,29

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pedra Lavrada - PB, em 11 de março de 2024.


JOÃO MARCONI DA SILVA BURITI
PRESIDENTE

Rua 13 de Janeiro, nº103 - Centro CEP: 58.180-000 – Pedra Lavrada/PB – CNPJ (MF) 41.210.139/0001-47
Telefax: (0xx83) 3375-4060 – site: www.camarapedralavrada.pb.gov.br e e-mail: camarapedralavrada@hotmail.com

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 0001/2024 - DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE REPROGRAMAÇÃO DE SALDOS DOS RECURSOS ESTADUAL DA PROTEÇÃO BÁSICA E BENEFÍCIOS EVENTUAIS 2023**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS****Lei Municipal nº: 187 de 20 de fevereiro de 2017****Resolução nº 01/2024 – CMAS**

Dispõe sobre Aprovação da Reprogramação de Saldos dos Recursos Estadual da Proteção Básica e Benefícios Eventuais, 2023 e dá outras providências.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, Pedra Lavrada-PB, o uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Municipal nº 187 de 20 de Fevereiro de 2017 e em conformidade as deliberações plenárias, em reunião extraordinária no dia 29 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

Art 1. “Aprovar a Reprogramação de saldos em contas no dia 31 de dezembro do ano 2023, das contas do co-financiamento Estadual da PROTEÇÃO BÁSICA, BENEFÍCIOS EVENTUAIS e IGD e as contas do COFINANCIAMENTO FEDERAL, ficando assim aprovado para utilização dos mesmo, seguindo as metas do PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, para os Serviços Socioassistenciais das Proteções Social Básica I, e Gestão dos Serviços, Programas e Projetos Socioassistenciais .

Art 2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Pedra Lavrada, 29 de Janeiro de 2024.

ANA KELLY GADIELHA LIMA DA SILVA

Ana Kelly Gadelha Lima da Silva
Presidente do CMAS

Rua: Estudante Eliomar Cordeiro de Souza, S/N – Centro Pedra Lavrada-PB
E-mail: acaosocial@pedralavrada.pb.gov.br
Contato: (83) 3375-4235 / 98846-3290

Scanned with CamScanner

Publicada e Autorizada por: OSVALDO JANUARIO DE LIMA

Código da Matéria: 20240311040317 - Data/Hora Publicação: 11/03/2024 16:07:23

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 0002/2024 - DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PCA DOS RECURSOS ESTADUAL DA PROTEÇÃO BÁSICA BENEFÍCIOS EVENTUAIS E IGD DO ANO DE 2023



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

Lei Municipal nº: 187 de 20 de fevereiro de 2017

Resolução nº 02/2024 – CMAS

Dispõe sobre Aprovação da Prestação de contas PCA dos Recursos Estadual da Proteção Básica, Benefícios Eventuais e IGD do ano de 2023 e dá outras providências.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, Pedra Lavrada-PB, o uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Municipal nº 187 de 20 de Fevereiro de 2017 e em conformidade as deliberações plenárias, em reunião extraordinária no dia 19 de Fevereiro de 2024.

RESOLVE:

Art 1. “Aprovar a Prestação de contas do ano 2023, das contas do co-financiamento Estadual da PROTEÇÃO BÁSICA, BENEFÍCIOS EVENTUAIS e IGD e as contas do COFINANCIAMENTO FEDERAL, ficando assim aprovado por unanimidade.

Art 2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Pedra Lavrada, 19 de Fevereiro de 2024.

ANA KELLY GADELHA LIMA DA SILVA
Ana Kelly Gadelha Lima da Silva
Presidente do CMAS

Rua: Estudante Eliomar Cordeiro de Souza, S/N – Centro Pedra Lavrada-PB
E-mail: acaosocial@pedralavrada.pb.gov.br
Contato: (83) 3375-4235 / 98846-3290

Scanned with CamScanner

Publicada e Autorizada por: OSVALDO JANUARIO DE LIMA
Código da Matéria: 20240311040811 - Data/Hora Publicação: 11/03/2024 16:11:53

PORTARIA

PORTARIA Nº 0072/2024 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA
GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA
Nº 072/2024-GP

Dispõe sobre: Nomeação para Cargo de Provimento em Comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, José Antônio Vasconcelos da Costa, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituição Federal, em harmonia com as disposições da legislação municipal regente, especificamente, no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 23/97; 047 de 18 de novembro de 2009 (PPCR); Lei 0304 de 13 de novembro de 2022 e suas alterações posteriores e, nos demais normativos da espécie:

Considerando a necessidade de regularizar a alocação de pessoal junto as Unidades Administrativas integrantes desta municipalidade;

Considerando o Resultado Final Publicano no Decreto Municipal 003/2024.

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR**; o Sr.º. ARICLENES CORDEIRO AZEVEDO, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **VICE-DIRETOR ESCOLAR**, simbologia – MAG - 406, para exercer as atribuições funcionais na EMEF Marildes Socorro Lucena Cordeiro, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, servindo-lhe de título o presente ato.

Parágrafo Único - Determina o encaminhamento desta Portaria ao Setor competente, para conhecimento e demais providências.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de março de 2024.

Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Pedra Lavrada - PB, 11 de março de 2024.

José Antônio Vasconcelos da Costa
Prefeito

Rua Estudante Eliomar Cordeiro de Souza, 99 | Centro | CEP: 58180-000
CNPJ: 08.740.466/0001-35
Fone: (83) 3375.4056 | Pedra Lavrada - PB
E-mail: gabinete@pedralavrada.pb.gov.br
www.pedralavrada.pb.gov.br

Publicada e Autorizada por: OSVALDO JANUARIO DE LIMA

Código da Matéria: 20240311041954 - Data/Hora Publicação: 11/03/2024 16:21:41